



ATA N.º 6/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira. -----

De referir que, a Senhora Vereadora Elisa Oliveira ausentou-se da reunião durante a discussão do ponto 1, tendo regressado aquando do debate do ponto 1 para conhecimento - Obras em execução.-----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e trinta e cinco minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

1. -- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra neste período.-----

O **Senhor Vereador Carlos Pereira** questionou se a obra de pavimentação da via de ligação da Zona Industrial à A25, que passa por Reigoso, contratualizada no anterior mandato, já se encontrava concluída.-----

Relativamente à requalificação parcial da referida via, o **Senhor Presidente** informou do executado, conforme contratualizado, tendo sido realizados alguns trabalhos a mais, pois no decorrer dos últimos meses o estado da via degradou-se. Mais informou que foi efetuado o trabalho possível, faltando executar a marcação da sinalização horizontal. Realçou o facto de se tratar de uma estrada com muito trânsito, que previsivelmente necessitará de uma repavimentação completa ou, em alternativa, deverá ser estudada a possibilidade de criar uma circular/variante de modo a afastar o trânsito do centro da aldeia. Informou, ainda, que foi feito um estudo, havendo a intenção de construir uma lomba redutora de velocidade na zona, junto ao núcleo habitacional.-----

O **Senhor Vereador Carlos Pereira** constatou a importância daquela via e informou que o contrato celebrado no ano transato previa uma requalificação substancial, sendo o valor da empreitada inferior a cinquenta mil euros. Mais constatou que o executado não correspondia ao contratado. Em sua opinião, e por estar dentro do assunto, disse que achava que tinha sido prestado um mau serviço ao Município, aos munícipes e aos próprios cofres do Município. -----

No que concerne ao afirmado pelo Senhor Vereador, o **Senhor Presidente** considerou que este deveria fundamentar, estranhando que se diga que foi prestado um mau serviço, quando o contrato celebrado e as marcações foram efetuadas por vós no anterior mandato. -----

O **Senhor Vereador Carlos Pereira** informou que tinha verificado que as zonas mais críticas não foram intervencionadas; de acordo com o levantamento efetuado,



estas são as de abatimento, nomeadamente entre a Rotunda da Floresta e o cruzamento para o Sobreiro (Freguesia de Pinheiro), que têm implicação com a segurança rodoviária. Manifestou disponibilidade para se deslocar ao local e mostrar o mencionado. -----

O **Senhor Presidente** aceitou o repto, mas considerou que a zona que apresenta maior degradação é entre a empresa "Autojac" e a empresa "Ramos & Ramos" (cuja intervenção fica caríssima). Acrescentou que, há necessidade de requalificar alguns muros de suporte à estrada.-----

Mais considerou que mau serviço foi a obra estar adjudicada durante meses e não ter sido executada. Disse que os técnicos que foram ao local são mesmos, bem como os que efetuaram a marcação das zonas a intervencionar. Mais referiu que foram executados trabalhos a mais naquela obra. Disse que existem mais zonas críticas e que a intervenção deveria ser uma repavimentação completa, no entanto não há cabimento financeiro para o efeito. -----

Considerou, ainda, que o Senhor Vereador não poderia dizer que foi prestado um mau serviço, porque está a colocar em causa o trabalho do Executivo, dos técnicos e do próprio empreiteiro, contratado no anterior mandato e que tendo em conta os preços de mercado, praticados naquele período, poderia ter sido feita uma maior pavimentação. Todavia, não foi executado um metro naquela estrada e, agora que foi realizada obra, critica-se, considerando que tal não é aceitável. -----

O **Senhor Vereador Carlos Pereira** referiu entender a preocupação do Senhor Presidente, no entanto disse que o afirmado por si é uma constatação, pois, em sua opinião, os pontos nevrálgicos daquela estrada não foram intervencionados. --

O **Senhor Presidente** reafirmou que os locais a intervencionar foram marcados pelo anterior Executivo com spray e questionou se havia algum local marcado que não tenha sido intervencionado.-----

O Senhor **Vereador Carlos Pereira** mencionou que a intervenção na zona por si referida implicava a colocação de drenos. Reafirmou ter passado no local e conhecer o levantamento efetuado.-----

O **Senhor Presidente** afirmou ter havido intervenção no local citado e reafirmou o mencionado quanto à importância da via, que carece de uma intervenção profunda, a qual representa um custo superior a trezentos mil euros. Para além do pavimento, reafirmou a necessidade de realizar trabalhos nos muros de suporte. ----

O **Senhor Vereador José Luís Lima** disse que não se estava a prestar mau trabalho. -

O **Senhor Presidente** disse não poder aceitar o que foi proferido, relativamente a que o Executivo estava a prejudicar os cofres do Município, tendo o **Senhor Vereador Carlos Pereira** mencionado que não retirava o que tinha dito, pois considerava que tinha razão. Realçou a importância e urgência de intervenção, pois quando chover haverá, novamente, abatimentos. Acrescentou que, quanto mais tempo passar, maior será o custo. -----

O **Senhor Presidente** lembrou que os muros de suporte à estrada estão a cair, existindo reclamações, mas nos últimos quatro anos nada foi feito. Lembrou que o atual Executivo tomou posse no dia 16 de outubro de 2021 e que já efetuou a intervenção na estrada em causa. Constatou que tinham passado quatro anos e



nada foi feito, estranhando que agora o Senhor Vereador alerte para a importância de se ser célere na execução.-----

O **Senhor Vereador Carlos Pereira** mencionou que a obra foi contratualizada no primeiro semestre de 2021 para ser executada até à data das eleições, mas decorreu o período eleitoral e aconteceram muitos fenómenos. A não execução desta, não é por responsabilidade direta do Município, pois foram feitas várias diligências junto do empreiteiro para a sua realização. Acrescentou que, o desvio era inferior a um ano e que tinha passado um inverno que não foi chuvoso. Reafirmou a sua preocupação com a falta de intervenção nos pontos nevrálgicos, que se encontravam marcados e não foram executados, colocando em causa a segurança da via rodoviária. Mais disse que caso os técnicos afirmem que os pontos não estavam marcados, quer que sejam chamados e publicamente o digam, pois, pessoalmente, não mente, nem falta à verdade. -----

O **Senhor Presidente** disse que no anterior mandato não foram executadas várias obras e, referindo-se a esta em concreto, lembrou o prazo de execução constante no contrato. Recordou que o anterior Executivo tinha quarenta mil euros para fazer esta obra e que o atual fez mais do que estava, inicialmente, projetado. Disse que se estava a discutir obra, porque esta foi executada, sendo que há seis meses atrás não se podia discutir a intervenção, porque tal não tinha acontecido. -----

O **Senhor Vereador Paulo Ferreira**, referindo-se a obras contratualizadas, mencionou que quem faz parte do Executivo deseja que estas sejam executadas em tempo útil, todavia há muitos fatores que condicionam esta execução. Durante o mandato vão surgindo vários problemas, correspondendo o saldo gerência a obras contratualizadas e não executadas. Por último, desejou que todas as obras sejam executadas a 100%, pois, como já tinha dito anteriormente, "*quero que a minha terra seja a melhor do mundo*". -----

2. -- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES -----

Atendendo a que já tinha sido entregue fotocópia da **ata n.º 4/2022, de 09 de fevereiro de 2022** a todos os Senhores Vereadores, foi dispensada a sua leitura, pelo que o Senhor Presidente a colocou à discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.-----

Como já tinha sido entregue fotocópia da **ata n.º 5/2022, de 16 de fevereiro de 2022** a todos os Senhores Vereadores, foi dispensada a sua leitura, pelo que foi colocada à discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.-----

3. -- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: **2.384.132,21€** (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois euros e vinte e um cêntimos) de operações orçamentais e **530.844,22€** (quinhentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos) de operações não orçamentais. -----

4. -- PAGAMENTOS -----

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 04.02.2022 a 17.02.2022.-----



5. -- CIRCO LEUNAM: LICENCIAMENTO INSTALAÇÃO DE CIRCO – RATIFICAÇÃO -----

Presente o processo relativo ao pedido da D. Alcídia Alves Silva Costa, promotora do Circo Leunam, com sede na Rua Direita – São João de Loure, para realização de espetáculos de circo nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2022. Para o efeito, solicita ponto de luz e água, bem como a cedência gratuita do espaço. Este processo foi registado no Sistema Documental Mydoc com o n.º 2417 de 07.02.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório, onde se encontram, entre outras, a seguinte informação do Coordenador Técnico, Carlos Pinto:-----

“A requerente solicita a instalação de uma tenda de circo nesta vila de Oliveira de Frades, para os dias 19 e 20 de fevereiro. -----

Solicita ainda um local onde exista um ponto de luz e ponto de água. -----

O único local pertencente ao Município de Oliveira de Frades onde tem condições para o pretendido é no recinto da Feira (lado do Centro de Saúde). -----

A ocupação do espaço, a eletricidade e a água pretendida gratuitamente, de acordo com o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças, carece de deliberação de reunião de Câmara, uma vez que já não é possível ir a RC, pode ser proferido despacho do Sr. Presidente e posteriormente ir à ratificação de Câmara. -----

Relativamente aos documentos apresentados para emissão das licenças de licenças do recinto itinerante e licença de ruído, estão em conformidade. -----

À consideração superior”. -----

De referir que no referido relatório encontra-se o despacho do Senhor Presidente a deferir o pedido de acordo com a informação. -----

Nesta reunião foi entregue o pedido de autorização para ocupação do referido espaço por mais oito dias, de modo a permitir a realização de espetáculo nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2022, registado no Sistema Documental MyDoc com o número de entrada 3394 de 21.02.2022, encontrando-se anexo o respetivo relatório, onde constam as informações técnicas e o despacho do Senhor Presidente a deferir o pedido. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Senhor Presidente que deferiram os pedidos.-----

6. -- PROPOSTA: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRANSFERÊNCIA ---

Presente a seguinte proposta:-----

“PROPOSTA -----

Transferência de competências para as autarquias locais no domínio da Ação Social -----

- Prorrogação do prazo de transferência - -----

(Ao abrigo do n.º 5 do artigo 24.º alterado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro).-----

Enquadramento: -----

A publicação do Decreto-Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto veio estabelecer o quadro de transferências de competências para as autarquias e para as entidades intermunicipais, iniciando-se, assim, o processo de descentralização administrativa e concretização dos princípios da subsidiariedade e da autonomia do poder local. -----

Na sequência da publicação desta Lei-quadro, foram publicados vários diplomas sectoriais, em vários domínios os quais foram objeto de uma tomada de posição por parte dos órgãos municipais, no sentido do adiamento das transferências de competências previstas em cada um deles, à exceção do Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto que



concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, cuja competência veio a ser adiada mais tarde. -----

Este diploma dá cumprimento aos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os quais identificam as seguintes competências a transferir para os municípios na área da Ação Social: -----

- a) Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social; -----
- b) Elaborar as Cartas Sociais Municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais; -----
- c) Assegurar a articulação entre as Cartas Sociais Municipais e as prioridades definidas a nível nacional e regional; -----
- d) Implementar atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar, que correspondam à componente de apoio à família, nos termos do n.º4 do artigo anterior; -----
- e) Elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social; -----
- f) Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção; -----
- g) Desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, designadamente em articulação com entidades públicas, instituições particulares de solidariedade social ou com as estruturas de gestão dos programas temáticos; -----
- h) Coordenar a execução do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, em articulação com os conselhos locais de ação social; -----
- i) Emitir parecer, vinculativo quando desfavorável, sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos." -----

O Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza, assim, a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da Ação Social, ao abrigo dos referidos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

Na sequência deste diploma, foram publicadas as seguintes portarias dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da segurança social: -----

- **A Portaria n.º 63/2021, de 17 de março** que regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais; -----

- **A Portaria n.º 64/2021, de 17 de março** que define, nos termos da alínea h) do n.º1 do artigo 3.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º55/2020, de 12 de agosto, o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social pelas autarquias locais; -----

- **A Portaria n.º 65/2021, de 17 de março** que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto; -----

- **A Portaria n.º 66/2021, de 17 de março** que regula o disposto nas alíneas b), c) e i) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e o



disposto na secção II do capítulo II do referido Decreto-lei, designadamente a criação das cartas sociais municipais e supramunicipais e que fixa os respetivos conteúdos, regras de atualização e de divulgação, bem como os procedimentos de revisão. -----

- No que concerne ao ano de 2021 e de acordo com o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, os municípios e as entidades intermunicipais que não pretenderam assumir as competências nele previstas puderam fazê-lo mediante comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) após prévia deliberação dos seus órgãos executivos e deliberativos conforme previsto no n.º 3 do artigo 16.º e nas portarias referidas nos artigos 10.º e 11.º (supracitadas). -----

- No decurso deste processo de descentralização na área da ação social, o Município de Oliveira de Frades rececionou no dia 29 de março de 2021, um ofício do Gabinete da Secretária de Estado da Ação Social (referência n.º 001541, de 25/03/2021) contendo o projeto de mapa com os elementos financeiros, os recursos humanos em causa e respetivos ratios, os acordos e protocolos vigentes, bem como o número de processos familiares em acompanhamento e outros dados considerados relevantes. -----

- De referir que os dados financeiros, materiais e humanos a transferir para o Município de Oliveira de Frades, descritos nesse ofício foram considerados manifestamente escassos, motivo pelo qual se procedeu ao adiamento da receção desta competência, uma vez que careciam de uma informação e de uma análise complementares, necessárias a uma avaliação razoável e ponderada dos encargos inerentes à prossecução da transferência de competências no domínio da ação social. -----

- Nesse sentido, foi deliberado pelo órgão executivo, em sua reunião de 09-06-2021 e pelo órgão deliberativo deste Município, na sessão da AM de 18-06-2021, adiar a competência a transferir no âmbito da Ação Social no decorrer do ano de 2021, tendo sido, esse facto, comunicado à DGAL. -----

- Recentemente, face à necessidade de garantir o sucesso total deste processo de grande complexidade e no quadro de enorme exigência criado pela pandemia da doença Covid-19, por forma a assegurar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos no âmbito da ação social, foi publicado o Decreto-lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro que veio permitir o alargamento do prazo máximo para a concretização da transferência de competências no domínio da ação social. -----

Da proposta: -----

- Neste sentido, tendo em conta os problemas que amiúde se colocam no âmbito da gestão autárquica, em especial, na capacitação e no reforço dos meios desta autarquia para responder, eficazmente, a um número crescente de problemas na área da ação social e atendendo à possibilidade dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro que alterou e conferiu nova redação ao artigo 24.º do Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter, para aprovação, à Assembleia Municipal, **a prorrogação do prazo, até 1 de janeiro de 2023, para a concretização da transferência de competências no domínio da ação social.** -----

Proponho, ainda que a deliberação da Assembleia Municipal sobre a presente proposta seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais. -----
Oliveira de Frades, 18 de fevereiro de 2022". -----

O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o assunto. -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira mencionou que nunca concordou com a forma como as transferências estão a ser feitas, daí ter adiado a sua aceitação. Considerou que deveria haver diferenciação entre Municípios. Acrescentou que os Municípios, da dimensão de Oliveira de Frades, com poucos recursos, poderão ter



dificuldades em prestar os respetivos serviços inerentes a estas competências, sendo esta a sua grande preocupação. -----

O Senhor Presidente concordou com o facto desta proposta de transferência de competências estar a ser pensada para Municípios de maior dimensão. Mencionou que a Autarquia não tem quadro técnico, nem condições físicas, que permitam dar a devida resposta no âmbito deste domínio, pois tal implica ter um espaço próprio para receber as pessoas, sendo, para o efeito, necessário executar obra quer seja no edifício dos Paços do Município ou em outro para a instalação dos serviços. Acrescentou que a Autarquia, com poucos recursos financeiros, terá de redirecionar verbas de modo a dar resposta a uma competência que é originária do Estado e que irá passar para o Município, sem o respetivo envelope financeiro, pois este não corresponde aos gastos que o Município terá de suportar com esta nova competência. -----

Como esta transferência de competências irá concretizar-se, cabe ao Município garantir que este processo ocorra da melhor forma, de modo a salvaguardar os interesses das comunidades, sem colocar em causa os serviços prestados. -----

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, que alterou e conferiu nova redação ao artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter, para aprovação, à Assembleia Municipal, a prorrogação do prazo, até 1 de janeiro de 2023, para a concretização da transferência de competências no domínio da ação social, devendo a deliberação da Assembleia Municipal sobre a presente proposta ser comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais. -----

7.-- REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO SUB-REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS VISEU DÃO LAFÕES – RATIFICAÇÃO -----

Presente o e-mail da CIMVDL – Comunidade Intermunicipal da Viseu Dão Lafões a solicitar, nos termos do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, a indicação do representante do Município na Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais. Mais informa que, a primeira reunião de carácter deliberativo desta Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Sub-Região Viseu Dão Lafões, está agendada para o dia 22.02.2022. Este documento foi registado no Sistema Documental MyDoc com o número de entrada 3296 de 18.02.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

Presente o seguinte despacho:-----

“Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais-----

- Representante do Município de Oliveira de Frades -----

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, João Carlos Ferreira Valério, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades e no uso das competências que me estão conferidas por Lei, nomeadamente, pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo o Senhor Vice-Presidente, Dr. José Luís Pinheiro de Lima, com os poderes bastantes de representação do Município de Oliveira de Frades na Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais e nas faltas e impedimentos deste, designo a Senhora Vereadora, Dr.ª Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira.-----



Mais determino que o presente despacho seja sujeito a ratificação pela Câmara Municipal. -----

E para constar, se publica o presente despacho que irá ser afixado nos lugares de estilo. ---

Paços do Município de Oliveira de Frades, 18 fevereiro de 2022". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que designou o Senhor Vice-Presidente, Dr. José Luís Pinheiro de Lima, com os poderes bastantes de representação do Município de Oliveira de Frades na Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais e nas faltas e impedimentos deste, designou a Senhora Vereadora, Dr.ª Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira. -----

8. -- AEOF: FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO -----

Presente um e-mail do Senhor Professor Ricardo Baldaia, Diretor do Curso Profissional de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva, no Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, a solicitar que a Autarquia seja entidade de acolhimento, na realização de formação em contexto de trabalho (FCT) de uma aluna do 11.º ano do citado curso. Informa que a referida formação terá a duração de 175 horas, com início previsto em junho de 2022. Acrescenta que, este contacto surge na sequência da manifestação de interesse por parte da aluna Bruna Marinheiro em estagiar com a D. Natália Silva na organização de percursos pedestres. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão, autorizando a realização da formação em contexto de trabalho em causa. -----

CONHECIMENTO: -----

1. -- OBRAS EM EXECUÇÃO -----

O Senhor Presidente informou que as obras se encontram a decorrer dentro da normalidade, designadamente: -----

- Loja do Cidadão (execução de trabalhos no interior e exterior do edifício); -----
- Jardim por de trás do Palácio da Justiça (em fase de conclusão); -----
- Parque Urbano (obras decorrem a bom ritmo); -----
- Ecopista (os trabalhos foram retomados e encontram-se a decorrer a bom ritmo);
- Edifício dos Paços do Município (em fase de elaboração do projeto de especialidade); -----
- Zona de Fruição Ribeirinha da Carriça (o contrato será outorgado na semana em curso, prevendo-se o início dos trabalhos durante o mês de março, sendo o prazo de execução da obra de cinco meses); -----
- Reabilitação do Cineteatro Dr. Morgado (objeto de apoio financeiro, no entanto não se avançou de imediato com o procedimento concursal, pois está a ser efetuada a revisão do respetivo projeto (que tem alguns anos e há a necessidade de o atualizar); -----
- Manutenção da faixa de gestão de combustível na Zona Industrial; -----
- Intervenção na Barragem de Pereiras (em fase de conclusão); -----
- Pavimentações em Ribeiradio; -----
- Construção de muros de suporte a estradas em Arcozelo das Maias. Neste âmbito, realçou a disponibilidade e a colaboração do Presidente de Junta de



Freguesia de Arcozelo das Maias, que tem sido incansável e tem colocado mãos à obra, junta-se aos trabalhadores na execução dos referidos muros.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e doze minutos, da qual para constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

